



Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes
Centro Universitário Norte do Espírito Santo – Ceunes
Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica – PPGEEB

EDITAL DE SELEÇÃO PPGEEB

TURMA 2024

RESUMO

Coordenador: Jair Miranda de Paiva.

Coordenador adjunto: Lúcio Souza Fassarella.

Data de publicação do edital: 04 de julho de 2023.

Total de vagas: 30

Etapa	Data de Início	Data de Término
Etapa 1: Inscrição	01/08/2023	03/09/2023
Resultado	Até 11/09/2023	
Recursos	12/09/2023	13/09/2023
Resultado dos recursos	Até 18/09/2023	
Etapa 2: Avaliação Projeto de Pesquisa	18/09/2023	18/10/2023
Resultado	Até 23/10/2023	
Recursos	23/10/2023	25/10/2023
Resultado dos recursos	Até 30/10/2023	
Etapa 3: Entrevistas	06/11/2023	23/11/2023
Resultado	Até 27/11/2023	
Recursos	27/11/2023	29/11/2023
Resultado dos recursos	Até 04/12/2023	
Etapa 4: Avaliação de Currículo	04/11/2023	08/12/2023
Resultado	Até 11/12/2023	
Recursos	11/12/2023	13/12/2023
Resultado dos recursos	Até 18/12/2023	
Resultado Final	Até 18/12/2023	

CONTATOS:

<p>Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPGRAD) Rodovia Governador Mário Covas, Km 60 Bairro Litorâneo, São Mateus – ES CEP: 29.932-540 Email: supgrad.ceunes@ufes.br</p>	<p>Comissão de seleção PPGEEB Prof. Jair Miranda de Paiva Profa. Karina Carvalho Mancini Prof. Lúcio Souza Fassarella Email: ppgeeb2024@gmail.com</p>
---	--



Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes
Centro Universitário Norte do Espírito Santo – Ceunes
Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica – PPGEEB

Edital do Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica, modalidade Mestrado Acadêmico, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo – UFES.

Art. 1º. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica (PPGEEB), do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Ingresso modalidade Mestrado Acadêmico para matrículas de novos alunos no primeiro semestre de 2024. Este Edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção dos candidatos, com base na Resolução CEPE 11/2010 e na Recomendação GAB/LLO nº. 51/2007, fundamentada no art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93. O Programa tem por objetivo abrir espaço para os licenciados e bacharéis que atuam na Educação Básica e apresentem como foco de suas pesquisas questões pertinentes ao ensino na Educação Básica. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação no semestre letivo de 2024/1.

O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

1. Ensino de Ciências Naturais e Matemática: Matemática, Física, Ciências Biológicas e Química

Nessa linha são contemplados estudos que focalizam as práticas de ensino, a produção de recursos didáticos, as metodologias de ensino, os processos de formação de professores em Física, Química, Ciências Biológicas e Matemática, considerando seus saberes específicos e a contextualização do ensino. Investiga as concepções teóricas que fundamentam essas áreas do conhecimento e as suas relações com a sociedade, meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

2. Ensino, Sociedade e Cultura: Ciências Humanas e Sociais

Nessa linha são contemplados estudos que focalizem as concepções teórico-metodológicas e as práticas de ensino e aprendizagem em Ciências Humanas e Sociais, considerando os processos sociais e suas relações com a diversidade. Investiga os aspectos históricos e culturais que configuram as práticas escolares, a produção de recursos didáticos e a formação de professores. Abrange também as concepções e formas de gerenciamento de recursos públicos na Educação Básica.

Art. 2º. Dos candidatos:

Podem candidatar-se à seleção do PPGEEB egressos de cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

Em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral da Pós-Graduação na Ufes, Res. 03/2022 (Cepe-Ufes), é facultado aos candidatos que estiverem cursando o último período de graduação no momento da realização do Processo Seletivo efetuar a inscrição e participar deste Edital.

Parágrafo único. Conforme art. 39 do Regulamento Geral da Pós-Graduação na Ufes, “Só poderá ingressar no curso o candidato aprovado no processo seletivo que tenha concluído o



Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes
Centro Universitário Norte do Espírito Santo – Ceunes
Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica – PPGEEB

curso de graduação até o dia da matrícula”, comprovando a graduação mediante apresentação do diploma ou da certidão de colação de grau.

Art. 3º. Das vagas:

Quadro de Vagas e Áreas (Total de vagas: 34)

1 Ensino de Ciências Naturais e Matemática: Matemática, Física, Ciências Biológicas, Química.

ORIENTADOR	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS
Ana Nery Furlan Mendes	Formação inicial e continuada de professores para o Ensino de Química; Desenvolvimento de Materiais Didáticos para o Ensino de Química; Uso de Metodologias Ativas para o Ensino de Química nos níveis fundamental e médio; Desenvolvimento de materiais adaptados para o Ensino de Química na educação especial.	2
André Luiz Alves	Ensino de Física.	3
Andressa Cesana	História e Ensino de Matemática.	2
Gilmene Bianco	Ensino de Química, Ensino de Ciências.	2
Gustavo Machado Prado	Ensino de Ciências e Biologia; Currículo de Ciências e Biologia.	2
Valdinei Cezar Cardoso	Educação Matemática, vídeos digitais no ensino de matemática, educação à distância e novas tecnologias.	3
TOTAL:		14

2 Ensino, Sociedade e Cultura: Ciências Humanas e Sociais

ORIENTADOR	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS
Ailton Pereira Morina	Arte e ensino, cultura e educação não formal, ensino de história. Marxismo e ensino.	3
Andréa Brandão Locatelli	Ensino da Educação Física, Práticas Pedagógicas e Formação de Professores. Arquitetura Escolar.	2
Eliane Gonçalves	Ensino de Literatura no Contexto das Leis 10.645/03 e 11.645/08, Literatura, Gênero e ERER.	1
Isabel Matos Nunes	Política de Educação Especial e o Ensino na Educação Básica.	2
Jair Miranda de Paiva	Ensino de filosofia na educação básica; filosofia para/com crianças e jovens; ensino de ciências humanas na educação básica (ensino e currículos, cotidianos, projetos de vida em interrelação com reformas curriculares).	2
Marina Rodrigues Miranda	Educação no campo, quilombola ou indígena. Estudos das cosmologias de Conhecimentos de povos Indígena e Cosmovisões Africanas com abrangência nos processos de especificidades destas culturas na Educação Básica implicada a reflexão da obrigatoriedade das leis 10.645/2003 e 11.645/2008.	4
Rita de Cassia Cristofoleti	Ensino e Educação Especial.	2
Ueber José de Oliveira	Ensino de humanidades; políticas públicas e ensino na educação básica.	1
Záira Bonfante dos Santos	Educação Linguística em Língua Portuguesa e Língua Inglesa.	3
TOTAL:		20



Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes
Centro Universitário Norte do Espírito Santo – Ceunes
Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica – PPGEEB

Art. 4º. Do local de desenvolvimento das atividades do PPGEEB:

As atividades didático-pedagógicas do Programa serão realizadas no Centro Universitário Norte do Espírito Santo, no Município de São Mateus (Rodovia Governador Mário Covas, Km 60 - Bairro Litorâneo, CEP: 29.932-540), no período diurno ou a critério de cada orientador.

Art. 5º. Da Titulação a ser obtida:

Mestre em Ensino na Educação Básica (Área de Concentração: Ensino).

Art. 6º. Das Inscrições:

As inscrições para o processo de seleção de candidatos ao mestrado no PPGEEB estarão abertas no período de **01/08/2023 a 03/09/2023** e serão feitas exclusivamente por Formulário Online, disponibilizado no link:

<<https://forms.gle/xDPCD3jtszvZju8v6>>

Art. 7º. Da documentação exigida:

- 1. Formulário de Inscrição Online** preenchido e enviado eletronicamente pelo candidato, conforme Art.6º.
- 2. Documento de Identidade** válido no território nacional com foto ou, no caso de estrangeiro, Passaporte válido ou Identidade de Estrangeiro válida ou Registro Nacional de Estrangeiro válido, a ser anexado em PDF no Formulário de Inscrição Online.
- 3. Diploma de graduação** (frente e verso) ou Declaração Oficial de conclusão de curso de graduação, ou Declaração oficial de que está cursando o último semestre letivo ou Declaração oficial de que concluirá o curso de graduação até a data da matrícula, a ser anexada em PDF no Formulário de Inscrição Online. Diplomas de graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se tiverem sido convalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 4. Projeto de Pesquisa** conforme modelo definido no Anexo I, a ser anexado em PDF no Formulário de Inscrição Online.
- 5. Curriculum Lattes** atualizado, a ser anexado em PDF no Formulário de Inscrição Online.

Parágrafo 1º. O PPGEEB não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnico-operacional. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será admitida, em hipótese alguma, documentação avulsa e/ou fora do processo de Inscrição, conforme Cronograma deste Edital.



Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes
Centro Universitário Norte do Espírito Santo – Ceunes
Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica – PPGEEB

Art. 8º. Candidatos(as) público-alvo da Educação Especial têm assegurado o direito de requerer do Programa o atendimento de condições necessárias para realizar as provas. Para tanto, devem providenciar (i) um requerimento em formato eletrônico e (ii) cópia eletrônica de declaração/atestado médico que especifique o tipo e o grau de sua necessidade especial, a ser anexado em PDF no Formulário de Inscrição Online.

Art. 9º. Da Avaliação dos Candidatos:

A Seleção será realizada em 4 etapas:

Primeira etapa (Eliminatória): Análise da documentação exigida no Art. 7º (deferimento ou indeferimento).

Parágrafo 1º: Esta etapa será realizada pela Comissão de Seleção considerando como critério de indeferimento a constatação de alguma irregularidade na documentação exigida no Art. 7º.

Link para recurso: <<https://forms.gle/UXhbGgWf24ZcYeCk6>>.

Segunda etapa (Eliminatória e Classificatória): Análise de Projeto de Pesquisa.

Parágrafo 2º. Esta etapa será realizada pelo orientador indicado pelo candidato no Formulário de Inscrição Online.

Parágrafo 3º. A pontuação varia de zero (0,0) a cem (100,0), conforme os Critérios Orientadores para Avaliação do Projeto de Pesquisa (Anexo II). A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 70,0 (setenta) pontos. Somente participarão das próximas etapas os candidatos aprovados nesta etapa.

Link para recurso: <<https://forms.gle/TLKbsF6wN2x1uFX27>>.

Terceira Etapa (Eliminatória e Classificatória): Entrevista e Arguição sobre o Projeto de Pesquisa (modelo no Anexo I).

Parágrafo 4º: Esta etapa será realizada por uma banca constituída pelo orientador indicado pelo candidato e, pelo menos, mais um docente do Programa. As entrevistas estão previstas para serem realizadas no formato presencial, com duração de até 30 minutos.

Parágrafo 5º. A avaliação da entrevista e arguição terá a pontuação de zero (0,0) a cem (100,0), conforme os Critérios Orientadores para Avaliação da Apresentação do Projeto de Pesquisa e da Entrevista (Anexo II). A nota mínima para aprovação nesta etapa é de 70,0 (setenta) pontos. Somente participarão da próxima etapa os candidatos aprovados nesta etapa.

Parágrafo 6º. As entrevistas e arguições serão públicas, gravadas, sendo vedada a presença aos demais candidatos e poderão ser solicitadas pelos candidatos durante a fase de recursos, conforme determina a resolução 40/2014-CEPE/UFES.



Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes
Centro Universitário Norte do Espírito Santo – Ceunes
Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica – PPGEEB

Link para recurso: <<https://forms.gle/t2N2eksS4cxDM2xQA>>.

Quarta Etapa (Classificatória): Avaliação Curricular

Parágrafo 7º: A avaliação curricular variará de zero (0,0) a dez (10,0), conforme produção acadêmica constante no Curriculum Lattes inserido no Formulário de Inscrição Online e será realizada pelo orientador indicado pelo candidato, conforme Critérios Orientadores para Avaliação Curricular (Anexo III).

Parágrafo 8º: Para pontuação de currículo, devem ser comprovados os itens a serem considerados na avaliação (ou seja, não basta estarem mencionados no Currículo Lattes). Os comprovantes devem ser anexados no Formulário de Inscrição Online em documento único no formato PDF de até 10Mb.

Link para recurso: <<https://forms.gle/sh9zsmgGLEnvKrBe8>>

Parágrafo 9º: A pontuação final será dada pela média aritmética das notas obtidas na Segunda e Terceira etapas, somada com a pontuação obtida na Quarta Etapa:

$$\text{Pontuação Final} = \{[(\text{nota do Projeto}) + (\text{nota da Entrevista})] \div 2\} + (\text{nota do Currículo}).$$

Art. 10º. Serão admitidos no PPGEEB os candidatos aprovados em ordem de classificação e conforme a disponibilidade das vagas oferecidas pelo(a) orientador(a) indicado(a).

Art. 11º. Da redistribuição das vagas ofertadas.

Parágrafo 1º. O PPGEEB, assim como cada orientador(a), se reserva o direito de não preencher o número de vagas oferecidas, não havendo, por parte do Programa, a obrigatoriedade de lançamento de outro edital para preenchimento de vagas ociosas.

Parágrafo 2º. A critério do Colegiado, uma vaga não preenchida de um orientador pode ser transferida a outro, preferencialmente da mesma linha de pesquisa, respeitando o total de vagas ofertadas neste Edital.

Parágrafo 3º. A critério do Colegiado, um candidato aprovado na suplência de vagas do orientador indicado pode ser convocado a preencher uma vaga de outro orientador, preferencialmente da mesma linha de pesquisa, respeitando a ordem de classificação do orientador original.

Parágrafo 4º. Os candidatos aprovados em suplência poderão ser chamados para substituir os candidatos selecionados que não efetivarem sua matrícula no prazo estabelecido, respeitando a ordem de classificação.



Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes
Centro Universitário Norte do Espírito Santo – Ceunes
Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica – PPGEEB

Art. 12º. Do Cronograma do Processo Seletivo PPGEEB 2023:

Etapa		Data de Início	Data de Término
Etapa 1: Inscrição		01/08/2023	03/09/2023
	Resultado	Até 11/09/2023	
	Recursos	12/09/2023	13/09/2023
	Resultado dos recursos	Até 18/09/2023	
Etapa 2: Avaliação Projeto de Pesquisa		18/09/2023	18/10/2023
	Resultado	Até 23/10/2023	
	Recursos	23/10/2023	25/10/2023
	Resultado dos recursos	Até 30/10/2023	
Etapa 3: Entrevistas		06/11/2023	23/11/2023
	Resultado	Até 27/11/2023	
	Recursos	27/11/2023	29/11/2023
	Resultado dos recursos	Até 04/12/2023	
Etapa 4: Avaliação de Currículo		04/11/2023	08/12/2023
	Resultado	Até 11/12/2023	
	Recursos	11/12/2023	13/12/2023
	Resultado dos recursos	Até 18/12/2023	
Resultado Final		Até 18/12/2023	

Art. 13º. Resultado:

A lista contendo os nomes dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, considerando a Linha de Pesquisa, será divulgada nos endereços eletrônicos:

- PPGEEB (<http://ensinonaeducacaobasica.ufes.br>)
- SUPGRAD (<http://posgraduacao.saomateus.ufes.br>)

Parágrafo 1º. O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado Acadêmico do Programa.

Art. 14º. Da Matrícula no PPGEEB:

Para a primeira matrícula no PPGEEB, os candidatos aprovados deverão apresentar por e-mail os seguintes documentos (cópias em PDF):

1. Documento de Identidade válido no Território Nacional;
2. Título de Eleitor;
3. CPF;
4. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
5. Certificado de Reservista ou de Quitação com obrigações militares, quando for o caso;



Universidade Federal do Espírito Santo – Ufes
Centro Universitário Norte do Espírito Santo – Ceunes
Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica – PPGEEB

6. Passaporte com visto de estudante para candidato estrangeiro;
7. Diploma de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação, que deverá ser substituída pelo Diploma de Graduação;
8. Histórico do Curso de Graduação;
9. Formulário de Cadastro (a ser disponibilizado pela Supgrad).

Parágrafo 1º. A não apresentação de documentação conforme este Edital acarretará a recusa da matrícula.

Parágrafo 2º. O período de matrícula e início das aulas ocorrerão conforme Calendário Acadêmico.

Art. 15º. Das Disposições Gerais

A inscrição do candidato implica na plena aceitação das normas contidas neste Edital, bem como ciência da *Regulamentação Geral da Pós-Graduação* da UFES (Resolução CEPE/UFE No.3/2022, disponível em <https://prppg.ufes.br/normas-e-resolucoes/>) e também do Regimento Interno do PPGEEB (disponível em <https://ensinonaeducacaobasica.ufes.br/>).

Parágrafo 1º. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção e homologados pelo Colegiado do PPGEEB.

Parágrafo 2º. A qualquer tempo serão passíveis de anulação a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, se verificada qualquer falsidade nas declarações e documentos apresentados.

CONTATOS:

Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPGRAD)

Rodovia Governador Mário Covas, Km 60 - Bairro Litorâneo,

São Mateus – ES. CEP: 29.932-540

Email: supgrad.ceunes@ufes.br

Comissão de seleção PPGEEB

Prof. Jair Miranda de Paiva

Profa. Dra. Karina Carvalho Mancini

Prof. Dr. Lúcio Souza Fassarella

Email: ppgeeb2024@gmail.com



ANEXO I

Orientações para elaboração de Projeto de Pesquisa para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica (PPGEEB), nível Mestrado Acadêmico, do Centro Universitário Norte do Espírito Santo:

O Projeto deverá conter entre 8 (oito) a 10 (dez) páginas (incluindo as referências) de tamanho A4, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e com margens de 2,5 cm.

ROTEIRO

1. Título;
2. Linha de pesquisa;
3. Área de Ensino na Educação Básica;
4. Indicação do orientador vinculado ao PPGEEB – CEUNES/UFES;
5. Introdução – Apresentação da justificativa da pesquisa, contendo o problema a ser estudado e as razões da escolha do objeto (motivação pessoal, interesse e/ou relevância social do estudo para a área), bem como a fundamentação teórica que sustentará a investigação. São exigidas um mínimo de 4 referências bibliográficas para construção da Introdução.
6. Objetivos – Informação das metas a serem alcançadas. Se necessário, desdobrar em geral e específicos.
7. Metodologia – Modo como se procederá a pesquisa, sendo condizente com os objetivos propostos: características da pesquisa, caracterização dos participantes, etapas da pesquisa (métodos, técnicas, materiais a serem utilizados) e coleta e análise dos dados.
8. Referências – Indicação somente das publicações utilizadas no corpo do projeto, de acordo com as normas da ABNT.

Manuais de normalização de textos acadêmicos estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

<https://biblioteca.ufes.br/manuais-de-normalizacao>.
9. Cronograma – Previsão de execução de cada etapa da pesquisa, organizado por trimestre.



ANEXO II

Critérios para Avaliação do Projeto de Pesquisa: 100 pontos

Critérios	Pontuação Máxima
Adequação Linguística e Enquadramento nas Normas de ABNT	20
Contextualização do Problema	20
Construção dos objetivos	20
Apresentação metodológica	20
Adequação à linha de pesquisa	20

Critérios para Avaliação da Entrevista: 100 pontos

Critérios	Pontuação Máxima
Comunicação	30
Argumentação	30
Domínio teórico	40



ANEXO III

Critérios para Avaliação Curricular: 10 pontos

Critérios	Pontuação (máximo por item: 5 pontos)
Livro autoral, com ISBN e comissão editorial	2 ponto por unidade
Capítulo de livro, com ISBN e comissão editorial	1 ponto por unidade
Artigo em periódico com <i>Qualis Capes 2017-2020*</i> na área de Ensino	1 ponto por unidade
Resumo em evento científico	0,5 ponto por unidade
Participação em projeto de ensino, pesquisa ou extensão	1 ponto por ano
Experiência docente em ensino na Educação Básica	1 ponto por ano

* Os periódicos *Qualis Capes 2017-2020* na área de Ensino podem ser obtidos no endereço eletrônico (acessado em 23 jun. 2023):

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LUCIO SOUZA FASSARELLA - SIAPE 2355011
Departamento de Matemática Aplicada - DMA/CEUNES
Em 01/07/2023 às 09:30

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/740215?tipoArquivo=O>